



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS



111315760013087

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.3

Data: 06/08/2014

Hora: 15:55

Decreto nº 665/2014

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2014, à servidora ALZIRA MARTINS BRAGA, CPF 229.064.870-15, matrícula 3115, cargo de Professora, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.533,84 composto das seguintes vantagens: vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 29% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 5% de vantagem funcional - Lei Complementar Municipal nº 72 de 2012, art. 98 B, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 06/08/2014.


PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PARIDADE

PR Magistério Lei 7129/2014 = 137,56

Coeficiente Lei 7134/2014